



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SÃO GONÇALO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS – TURMA 2016.1 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), faz saber aos interessados que, no período de **21 de setembro a 19 de novembro de 2015**, estarão abertas as inscrições do Curso de **Especialização em Estudos Literários**, para a turma com início no 1º semestre de 2016.

I – PÚBLICO-ALVO:

O Curso de Especialização em Estudos Literários destina-se aos graduados em Letras ou áreas afins, com bacharelado ou com licenciatura plena.

II – VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo 06 (seis) vagas reservadas para as cotas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- Das vagas oferecidas, 06 (seis) vagas serão reservadas para as cotas.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II.1. DA REALIZAÇÃO:

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas (02 vagas);
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior (02 vagas);
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço (02 vagas).

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES; do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato, bem como disciplinar de que modo se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 do Código Penal (Artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III – INSCRIÇÕES:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 de setembro a 19 de novembro de 2015, de 10 às 16h.**
- 1.2. O local para as inscrições será a Secretaria da Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, bloco C, sala 409, Patronato, São Gonçalo, RJ. Telefone: 3705-2227, ramal 246.
- 1.3. O candidato deverá imprimir o boleto bancário no site http://www.cepuerj.uerj.br/pos_graduacao.aspx e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00, em qualquer banco.
- 1.4. Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de 1 (uma) via do boleto bancário; preencher a ficha de inscrição em formulário próprio (pode retirar no site <http://www.ffp.uerj.br>) e apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir.

2. Documentos Exigidos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia da carteira de identidade (Não será aceita a carteira de habilitação) e do CPF;
- c) Cópia do diploma de graduação plena (frente e verso):
 - c. 1) os candidatos, cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, **desde que** apresentem declaração da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau de Curso de Graduação Plena;
 - c. 2) no caso de candidatos possíveis concluintes de Curso de Graduação Plena com término previsto no primeiro semestre de 2015, é **obrigatória** a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau;
- d) Cópia do Histórico Escolar Completo da Graduação Plena ou Histórico Escolar de Graduação Plena com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2; e
- e) Uma cópia do **Currículo Lattes**, devidamente **comprovado** (descrevendo: identificação, formação, experiência profissional, publicações e participações).

Observações:

– Candidatos pelo sistema de cotas:

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- 1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

- 2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6959/2015 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- 3) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- 4) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação; histórico escolar completo; CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.

– **Candidatos estrangeiros:**

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar a seguinte documentação:

- 1) Cópia do Diploma de Graduação Plena e do Histórico Escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- 2) Cópia do passaporte com visto de permanência no país.

– **Da confirmação da inscrição:**

- 1) A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida;
- 2) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo;
- 3) **A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.959/15, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.**

IV – PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas **obrigatórias:**

- a) **Prova Escrita**, constituída de conteúdos específicos da área de Estudos Literários, sem consulta e conforme conteúdo programático e/ou referência bibliográfica no anexo a este edital (etapa de caráter eliminatório);
- b) **Análise do Currículo Lattes**, em que será observado o perfil acadêmico do candidato (etapa de caráter classificatório); e
- c) **Entrevista** (etapa de caráter classificatório).

V – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) Na análise do Currículo Lattes, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) Na entrevista, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- d) Dos resultados das etapas **a**, **b**, e **c** será extraída uma média ponderada obtida pelo candidato, com pesos 02 (dois) para a prova escrita, peso 01 (um) para a análise do Currículo Lattes e para a entrevista.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
- maior nota obtida na prova escrita;
 - candidato mais idoso.

VI – MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação; histórico escolar completo; CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da Graduação Plena, constando a data da colação de grau (já ocorrida – não pode ser futura), mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. O diploma de Graduação Plena deverá ser entregue IMPRETERIVELMENTE antes da finalização da Monografia Final; na falta da apresentação do diploma, o formando ficará impedido de entregar a Monografia Final.
- A **matrícula** dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização Estudos Literários será realizada no dia **17 de fevereiro de 2016, de 10 às 16h**, e da reclassificação, caso haja, será realizada no dia **19 de fevereiro de 2016, de 10 às 16h**, na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores, situada na Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, bloco C, sala 409, Patronato, São Gonçalo – RJ.
- Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII – CALENDÁRIO:

a) Inscrições:

Data: **21 de setembro a 19 de novembro de 2015.**

Horário: **de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Estudos Literários, situada na Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, bloco C, sala 409, Patronato, São Gonçalo-RJ.

b) Prova escrita:

Data: **25 de novembro de 2015.**

Horário: **das 09h às 12h.**

Local: Faculdade de Formação de Professores, situada na Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, Patronato, São Gonçalo-RJ, no Miniauditório, localizado no térreo do hall de entrada. Solicita-se que os alunos cheguem ao local com antecedência mínima de 30 minutos.

c) Divulgação do resultado dos aprovados na prova escrita e da listagem dos candidatos que farão a entrevista:

Data: **04 de dezembro de 2015.**

Horário: **a partir das 14h.**

Local: site: www.ffp.uerj.br ou na Secretaria do Curso de Especialização em Estudos Literários, situada na Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, anexo 1, térreo, Patronato, São Gonçalo-RJ.

d) Entrevistas:

Data: **07 e 08 de dezembro de 2015.**

Horário: **a partir das 11h.**

Local: Faculdade de Formação de Professores, salas 309A e 309B.

e) Divulgação do resultado final:

Data: **10 de dezembro de 2015.**

Horário: **a partir das 14h.**

Local: site: www.ffp.uerj.br ou na Secretaria do Curso de Especialização em Estudos Literários, situada na Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, bloco C, sala 409, Patronato, São Gonçalo-RJ; em lista a ser afixada na Secretaria do Curso.

f) Divulgação do resultado da análise de documentação comprobatória (cotistas):

Data: **10 de dezembro de 2015.**

Horário: **a partir de 14h.**

Local: no mural da Secretaria do Curso de Especialização em Estudos Literários, situada na Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, bloco C, sala 409, Patronato, São Gonçalo-RJ.

g) Período para recursos sobre o resultado final:

Data: **11 de dezembro de 2015.**

Horário: **10h às 16h.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Estudos Literários, situada na Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, bloco C, sala 409, Patronato, São Gonçalo-RJ.

h) Período para recurso sobre o resultado da análise de documentação comprobatória (cotistas):

Data: **11 de dezembro de 2015.**

Horário: **10h às 16h.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Estudos Literários, situada na Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, bloco C, sala 409, Patronato, São Gonçalo-RJ.

i) Matrícula:

Data: **17 de fevereiro de 2016.**

Horário: **10 às 16h.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Estudos Literários, situada na Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, anexo 1, térreo, Patronato, São Gonçalo-RJ.

j) Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver):

Data: **18 de fevereiro de 2016.**

Horário: **a partir das 14h.**

Local: site: www.ffp.uerj.br ou na Secretaria de Pós-Graduação/FFP

k) Matrícula dos reclassificados (se houver):

Data: **19 de fevereiro de 2016.**

Horário: **10 às 16h.**

Local: Secretaria de Pós-Graduação / FFP.

l) Período de realização do Curso:

Data: **início no 1º semestre de 2016**, com duração total de 03 (três) semestres.

Horário: **2ª, 3ª e 4ª, das 18h às 21h.**

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) Não haverá vista de prova.

- e) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material.
- f) As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- g) O exame de seleção só terá validade para curso que se iniciará em 2016.1.
- h) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- i) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 créditos, e apresentar a Monografia Final de Curso, em um prazo máximo de 18 (dezoito) meses.
- j) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- k) O curso é gratuito.
- l) A documentação dos candidatos que não forem selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria dos Cursos de Especialização da FFP, por um prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Coordenação do Curso: Paulo César Silva de Oliveira
Faculdade de Formação de Professores
Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação
Rua Dr. Francisco Portela, n.º 1470, Patronato, São Gonçalo-RJ.
Telefone: 3705-2227 – ramal 246.



Prof. Dr. Paulo César Silva de Oliveira
Coordenador do Curso de Especialização em Estudos Literários/FFP

Paulo César S. Oliveira
Especialização em Estudos Literários
Mat. 35270-8 / Id. Func. 43870139
Coordenador

ANEXO

Bibliografia Básica¹ para a Prova Escrita e Entrevista:

1. COMPAGNON, Antoine. “O leitor” e “O valor”. In: *O demônio da teoria: literatura e senso comum*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.
2. EAGLETON, Terry. “Introdução”; “Posfácio”. In: _____. *Teoria da Literatura: uma introdução*. 6.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p.1-24; 329-366.

¹ Os textos da bibliografia serão disponibilizados na Secretaria da Pós-Graduação da FFP – Faculdade de Formação de Professores da UERJ.

